



Edição 1479 – 19 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023 PROCESSO Nº 3.666/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO, À PESCA E COMUNIDADES CAIÇARAS  
 A COMISSÃO DECIDE INABILITAR AS EMPRESAS PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA POR NÃO TER APRESENTADO A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (ITEM 9.3.9) E BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA POR NÃO TER APRESENTADO CND ISS (ITEM 9.3.2.3.B), RELAÇÃO EQUIPE TÉCNICA (ITEM 9.3.3.1.C), DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ITEM 9.3.3.1.F) E POR NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS (ITEM 9.3.3.1.B) OPERACIONAL (ITEM 9.3.3.2.A) PROFISSIONAL, SUBITEM 4, EM QUANTIDADES CONFORME SOLICITADO NO EDITAL E HABILITAR AS EMPRESAS TETO CONSTRUTORA S/A, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA E OFK ENGENHARIA LTDA. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.  
 SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MAIO DE 2023.  
 LUIS EDUARDO B DE ARAUJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

Convocação Audiência Pública  
 Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2024  
 Dia: 25/05/2023  
 Hora: 18 horas  
 Local: Casa da Cultura (Av. Altino Arantes, 174, Centro, São Sebastião/SP)  
 Transmissão ao vivo: [www.youtube.com/prefsaoseba](http://www.youtube.com/prefsaoseba)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 JULGAMENTO DA PROPOSTA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 PROCESSO Nº 16.605/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BORACÉIA  
 A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 54.503.216,00. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI 8.666/93.  
 SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MAIO DE 2023.  
 LUIS EDUARDO B DE ARAUJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2023**  
**“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor JOSÉ LUÍS RIBEIRO pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião”.**  
 FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:  
**Artigo 1º**- Fica concedido a José Luís Ribeiro, o título de “Cidadão Sebastianense” pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião.  
**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.  
**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 São Sebastião, 17 de maio de 2023.  
**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**  
**PRESIDENTE**  
 (Projeto de Decreto Legislativo nº. 13/23 – aut. Ver. André Luis Rocha Pierobon)  
**- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2023**  
**“Concede Título de Cidadão Sebastianense a Heriberto Farias de Queiroz”.**  
 FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:  
**Art. 1º** - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Heriberto Farias de Queiroz, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.  
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.  
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
 São Sebastião, 17 de maio de 2023.  
**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**  
**PRESIDENTE**  
 (Projeto de Decreto Legislativo nº. 14/23 – aut. Ver. Edivaldo Pereira Campos)  
**- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2023**  
**“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor FÁBIO FERREIRA DA SILVA pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião”.**  
 FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:  
**Artigo 1º**- Fica concedido a Fábio Ferreira da Silva o título de “Cidadão Sebastianense” pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião.  
**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.  
**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 São Sebastião, 17 de maio de 2023.  
**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**  
**PRESIDENTE**  
 (Projeto de Decreto Legislativo nº. 15/23 – aut. Ver. André Luis Rocha Pierobon)  
**- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2023**  
**“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor GETÚLIO ÁLVARO BONIFÁCIO PINTO pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião”.**  
 FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:  
**Artigo 1º**- Fica concedido a Getúlio Álvaro Bonifácio Pinto, o título de “Cidadão Sebastianense” pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião.  
**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.  
**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 São Sebastião, 17 de maio de 2023.  
**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**  
**PRESIDENTE**  
 (Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/23 – aut. Ver. André Luis Rocha Pierobon)  
**- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**  
**REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 85/2023**  
 Tendo sido infrutíferos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

	Principal do ITBI	R\$	3.000,00
Multa		R\$	1.814,50
Atualização Monetária		R\$	629,00
Juros		R\$	653,22
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.096,72</b>

SUJEITO PASSIVO: Edjane Alves Rodrigues CPF 270.024.578-45  
 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3034.361.5113.0307.0000**  
 INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.  
 Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h00min às 16h30min.  
 NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado na Rua Uruguai, 258, Enseada – **SÃO SEBASTIÃO -SP**, tendo com transmitente Maria Aparecida Alves Pereira, para o(a) Sujeito(a) Passivo(a) citado(a), de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de **29/10/2021**.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **316/2022**.  
 INSPETORA FISCAL DE RENDAS: NATÁLIA COSTA MARCHIONI –RE 7241-9.  
 O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.  
 São Sebastião, **19/05/2023**.

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA**

**REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – nº 29234**

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 3453/2020.  
 Requerente: Ivanete Gomes dos Santos  
 Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa – nº 29234



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Processo Administrativo: 3453/2020  
Ofício: 317/2023/DIDAC<sup>1</sup>

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança São Sebastião, 19 de maio de 2023.

Edição 1479 – 19 de Maio de 2023

51º - 11726- PALOMA DA SILVA CAIRES DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE URBANISMO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
1740/23	CARLOS ALBERTO RAZUK	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 225, CANTO DO MAR, SÃO SEBASTIÃO	36.730 NOTIFICAÇÃO

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobrelaja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

**Eduardo Batelochi**

Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

**Leandro Fernandes da Silva**

Secretário de Urbanismo

**2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço:** Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 23 de maio de 2023 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

### Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

**3º** - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

**4º** - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

**5º** - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

**6º** - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

**7º** - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 19 de maio de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

## Processo Nº 2096/2023 – Pregão Nº 006/2023

**Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AO SÃO SEBASTIÃO PREV**

### INFORMAÇÃO

Sr. Presidente do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

Lotes 01,02 e 04 do certame a empresa:

HCR COMERCIAL LTDA	R\$ 20.400,00	Vinte mil e quatrocentos reais
--------------------	---------------	--------------------------------

Lote 03 do certame a empresa:

COTITECH COMERCIAL EIRELLI	R\$ 28.599,90	Vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos
----------------------------	---------------	---

Data: 19/05/2023

**Paula Salles Rodrigues**

**PREGOEIRA**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

### HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

Lotes 01,02 e 04 do certame a empresa:

HCR COMERCIAL LTDA	R\$ 20.400,00	Vinte mil e quatrocentos reais
--------------------	---------------	--------------------------------

Lote 03 do certame a empresa:

COTITECH COMERCIAL EIRELLI	R\$ 28.599,90	Vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos
----------------------------	---------------	---

Data: 19/05/2023

**Rodrigo de Azevedo Caldeira**

**PRESIDENTE**

**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75 CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

### RESOLVE:

**1º** - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

### ASSISTENTE SOCIAL

12º - 16494- BRUNA DOS SANTOS DE PAULA

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO (REGIÃO COSTA NORTE/CENTRAL)

50º - 14716- DOUGLAS RAMOS DA CONCEICAO

### TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal

Penalidade: \_\_\_\_\_

Andamento: \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46 CONCURSO PÚBLICO 01/2021

Edição 1479 – 19 de Maio de 2023

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

### RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

### TÉCNICO EM FARMÁCIA

Classificação/Inscrição/Candidato

16º – 23317- ANDRÉIA NUNES RAMOS

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 23 de maio de 2023 das 9h às 12h ou 14h às 16h, imprerivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

### Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 19 de maio de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

## TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal

Penalidade: \_\_\_\_\_

Andamento: \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_/\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_/\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_/\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula do Servidor Público

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula do Servidor Público

**Edital nº 63/2023.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 20/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 7347/2023**, foi requerido por **THOMAZ VALLADÃO CATUNDA**, portador do RG. nº 10.346.572-8-SSP/SP e CPF/MF nº 030.562.418-04, e sua mulher **MAGALI BRIZ CASADO CATUNDA**, portadora do RG. nº 12.730.007-7-SSP/SP e CPF/MF nº 082.223.948-51; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1001714-94.2022.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião/SP, sobre o **terreno situado na Rua Silvina Auta Salles, s/n, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4336.0265.0000**, com a área total de **1.659,30m2**, que assim se descreve: **Inicia-se no Ponto 0(E(X)=442.865,636/N(Y)=7.369.063,407)**, localizado as margens da rua da Silvina Auta Sales, na divisa com a propriedade de Xenia Leila Broto Fernandes(rua Silvina Auta Sales, nº129/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0231.0000) e distante 71,91metros da rua Nova Iguaçú. Do **Ponto 0(E(X)=442.865,636/N(Y)=7.369.063,407)**, segue-se na divisa com a propriedade de Xenia Leila Broto Fernandes(rua Silvina Auta Sales, nº129/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0231.0000), com rumo SW 00º56'19" e distância de 68,91metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=442.864,507/N(Y)=7.368.994,506)**, confrontando-se com a propriedade de Xenia Leila Broto Fernandes(rua Silvina Auta Sales, nº129/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0231.0000). Do **Ponto 1(E(X)=442.864,507/N(Y)=7.368.994,506)**, deflete-se a direita, com rumo NW 85º32'35" e distância de 23,17metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=442.841,405/N(Y)=7.368.996,307)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Thomaz Valladão Catunda(rua Sebastião Romão Cezar, nº214/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0023.0000). Do **Ponto 5(E(X)=442.841,405/N(Y)=7.368.996,307)**, deflete-se a direita, com rumo NW 00º19'11" e distância de 26,06metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=442.841,259/N(Y)=7.369.022,374)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Guilherme Azevedo Prestes Motta(rua Sebastião Romão Cezar, nº260/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0056.0000). Do **Ponto 6(E(X)=442.841,259/N(Y)=7.369.022,374)**, deflete-se a direita, com rumo NE 04º14'18" e distância de 03,78metros, atinge-se o **Ponto 7(E(X)=442.841,539/N(Y)=7.369.026,148)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Guilherme Azevedo Prestes Motta(rua Sebastião Romão Cezar, nº260/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0056.0000). Do **Ponto 7(E(X)=442.841,539/N(Y)=7.369.026,148)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 00º37'17" e distância de 42,33metros, atinge-se o **Ponto 8(E(X)=442.841,998/N(Y)=7.369.068,479)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Guilherme Azevedo Prestes Motta(rua Sebastião Romão Cezar, nº260/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0056.0000). Do **Ponto 8(E(X)=442.841,998/N(Y)=7.369.068,479)**, deflete-se a direita, com rumo SE 77º53'21" e distância de 24,17metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=442.865,636/N(Y)=7.369.063,407)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a rua Silvina Auta Sales. **A área descrita perfaz um total de 1.659,30metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido parte na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: [reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br), fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 19 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito Municipal

**Edital nº 64/2023.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 20/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 7348/2023**, foi requerido por **THOMAZ VALLADÃO CATUNDA**, portador do RG. nº 10.346.572-8-SSP/SP e CPF/MF nº 030.562.418-04, e sua mulher **MAGALI BRIZ CASADO CATUNDA**, portadora do RG. nº 12.730.007-7-SSP/SP e CPF/MF nº 082.223.948-51; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1001551-17.2022.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião/SP, sobre o **terreno situado na Rua Sebastião Romão Cezar, nº 214, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4336.0023.0000**, com a área total de **1.641,61m2**, que assim se descreve: **Inicia-se no Ponto 4(E(X)=442.840,956/N(Y)=7.368.945,330)**, localizado as margens da rua Sebastião Romão Cezar, distante 72,17metros da rua da Silvina Auta Sales e na divisa com a propriedade do Sr. Guilherme Azevedo Prestes Motta(rua Sebastião Romão Cezar, nº260/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0056.0000). Do **Ponto 4(E(X)=442.840,956/N(Y)=7.368.945,330)**, segue-se na divisa com a propriedade do Sr. Guilherme Azevedo Prestes Motta(rua Sebastião Romão Cezar, nº260/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0056.0000), com rumo NE 00º30'16" e distância de 50,98metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=442.841,405/N(Y)=7.368.996,307)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Guilherme



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1479 – 19 de Maio de 2023

Azevedo Prestes Motta(rua Sebastião Romão Cezar, nº260/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0056.0000). Do **Ponto 5(E(X)=442.841,405/N(Y)=7.368.996,307)**, deflete-se a direita, com rumo SE 85°32'35" e distância de 23,17metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=442.864,507/N(Y)=7.368.994,506)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Thomaz Valladão Catunda(rua Silvina Auta Sales, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0265.0000). Do **Ponto 1(E(X)=442.864,507/N(Y)=7.368.994,506)**, segue-se o mesmo alinhamento, com rumo SE 85°32'35" e distância de 09,75metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=442.874,229/N(Y)=7.368.993,748)**, confrontando-se com a propriedade de Xenia Leila Broto Fernandes(rua Silvina Auta Sales, nº129/I.P.T.U. nº3133.223.4355.0231.0000). Do **Ponto 2(E(X)=442.874,229/N(Y)=7.368.993,748)**, deflete-se a direita, com rumo SW 00°37'19" e distância de 49,13metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=442.873,696/N(Y)=7.368.944,620)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Fernando Ambrosio(rua Sebastião Romão Cezar, nº184/I.P.T.U. nº3133.223.4336.0001.0000). Do **Ponto 3(E(X)=442.873,696/N(Y)=7.368.944,620)**, deflete-se a direita, com rumo NW 88°45'31" e distância de 32,74metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=442.840,956/N(Y)=7.368.945,330)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a rua Sebastião Romão Cezar. **A área descrita perfaz um total de 1.641,61metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido parte na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: [reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br), fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 19 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

[reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br), fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 19 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

Nº 8868/2023

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o imóvel situado neste município na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, s/nº, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4205.0148.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/ propriedade nome de José Carlos Dias de Andrade, com área de 1.086,00m² (um mil e oitenta e seis metros quadrados) a ser desapropriada, conforme descrição a seguir:

**IMÓVEL:** Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.303,822 m e E: 459.154,322 m, confrontando com PROPRIEDADE DE SINDICATO DOS TRAB. PORT. AVULS, Rua Vitorino Gonçalves dos Santos nº 82, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.4205.0140.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.290,104 m e E: 459.175,627 m, com azimute de 122°46'40" e distância de 25,34m; agora confrontando com Rua Vitorino Gonçalves dos Santos; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.254,466 m e E: 459.151,027 m, com azimute de 214°37'00" e distância de 43,30m; agora confrontando com Córrego do Outeiro; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.268,983 m e E: 459.130,209 m, com azimute de 304°53'22" e distância de 25,38m\*, agora confrontando com PROPRIEDADE DE MIRIA BEGHINI DOS SANTOS, Rua Sebastião Silvestre Neves nº 225, IC: 3134.142.4205.0001.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N:7.367.273,083 m e E: 459.133,047 m, com azimute de 34°41 '20" e distância de 4,99m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE ARUEIRA ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, Rua Sebastião Silvestre Neves nº 221, IC: 3134.142.4205.0005.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N:7.367.277,359 m e E: 459.136,006 m, com azimute de 34°41'20" e distância de 5,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE JOSE LUIS BENDICHO BEIRED, Rua Sebastião Silvestre Neves no 217, IC: 3134.142.4205.0010.0000\*, deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.367.281,635 m e E: 459.138,966 m, com azimute de 34°41'20" e distância de 5,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE ESPOLIO DE HILDA DALVA ALMEIDA CRUZ, Rua Sebastião Silvestre Neves no 213, IC: 3134.142.4205.0016.0000; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.285,911 m e E: 459.141,925 m, com azimute de 34°41 '20" e distância de 5,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE SONIA APARECIDA G. DA SILVA SANTOS, Rua Sebastião Silvestre Neves no 209, IC: 3134.142.4205.0021.0000 ; deste segue até ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.367.290,186 m e E: 459.144,885 m, com azimute de 34°41 '20" e distância de 5,20111; agora confrontando com PROPRIEDADE DE JOÃO BERLALDO Rua Sebastião Silvestre Neves nº 201, IC: 3134.142.4205.0026.0000 ; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.367.298,409 m e E: 459.150,576 m, com azimute de 34°41 '20" c distância de 10,00m; agora confrontando com a PROPRIEDADE GISELDA EDUARDO DE MORAES, Rua Sebastião Silvestre Neves no 191, IC: 3134.142.4205.0037.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.303,822 m e E: 459.154,322 m, com azimute de 34°41'20" e distância de 6,58m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.086,00m² (um mil e oitenta e seis metros quadrados).

**Artigo 2º**- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º**- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Sebastião, 19 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**Edital nº 65/2023.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 04/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 6373/2023**, foi requerido pela empresa **BOULEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1118, bairro Jardim Paulista, apto. 21, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.753.274/0001-63; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1000894-75.2022.8.26.0587, em tramite na 2ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Rua Nova Iguaçu, nº 57 e Rua dos Navegantes, s/n 448, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4353.0338.0000 e inscrição nº 3133.223.4353.0232.0000**, com a área total de **571,93m2**, que assim se descreve: **Inicia-se no Ponto 8(E(X)=443.042,013/N(Y)=7.368.878,409)**, localizado as margens da rua Nova Iguaçu, distante 33,84metros da rua Sebastião Romão Cezar e na divisa com a propriedade da Sra. Laura Theophilo C. Deraco(rua dos Navegantes, nº448/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0204.0000). Do **Ponto 8(E(X)=443.042,013/N(Y)=7.368.878,409)**, segue-se na divisa com a propriedade da Sra. Laura Theophilo C. Deraco(rua dos Navegantes, nº448/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0204.0000), com rumo SW 04°08'00" e distância de 34,64metros, atinge-se o **Ponto 9(E(X)=443.039,517/N(Y)=7.368.843,858)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Laura Theophilo C. Deraco(rua dos Navegantes, nº448/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0204.0000). Do **Ponto 9(E(X)=443.039,517/N(Y)=7.368.843,858)**, deflete-se a esquerda, com rumo SE 82°59'09" e distância de 19,04metros, atinge-se o **Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533)**, confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do **Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 04°55'29" e distância de 24,89metros, atinge-se o **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Uri Roysen Kellmann(rua dos Navegantes, nº33/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0249.0000). Do **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329)**, deflete-se a esquerda, com rumo NW 56°58'24" e distância de 22,01metros, atinge-se o **Ponto 12(E(X)=443.042,100/N(Y)=7.368.878,326)**, confrontando-se com a rua Nova Iguaçu. Do **Ponto 12(E(X)=443.042,100/N(Y)=7.368.878,326)**, deflete-se a direita, com rumo NW 46°09'35" e distância de 00,12metros, atinge-se o **Ponto 8(E(X)=443.042,013/N(Y)=7.368.878,409)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a rua Nova Iguaçu. Que a área de **571,93m2**, encontra-se inserida parte na Gleba 7A da matrícula nº 46.684 (terras devolutas), correspondente a 402,26m2, conforme descrição abaixo:

### **-GLEBA 7A (Matrícula nº46.684):**

**Inicia-se no Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533)**, localizado as margens da rua dos Navegantes, distante 24,89metros da rua Nova Iguaçu e na divisa com a propriedade do Sr. Uri Roysen Kellmann(rua dos Navegantes, nº33/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0249.0000). Do **Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533)**, segue-se na divisa com a propriedade do Sr. Uri Roysen Kellmann(rua dos Navegantes, nº33/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0249.0000), com rumo NE 04°55'29" e distância de 24,89metros, atinge-se o **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Uri Roysen Kellmann(rua dos Navegantes, nº33/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0249.0000). Do **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329)**, deflete-se a esquerda, com rumo NW 56°58'24" e distância de 06,52metros, atinge-se o **Ponto 11A(E(X)=443.055,087/N(Y)=7.368.869,883)**, confrontando-se com a rua Nova Iguaçu. Do **Ponto 11A(E(X)=443.055,087/N(Y)=7.368.869,883)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 42°23'11" e distância de 22,05metros, atinge-se o **Ponto 8A(E(X)=443.040,220/N(Y)=7.368.853,594)**, confrontando-se com a propriedade de Boulemar Empreendimentos e Participações Ltda(rua dos Navegantes, s/nº/I.P.T.U.s nºs 3133.223.4353.0338.0000 e 3133.223.4353.0232.0000). Do **Ponto 8A(E(X)=443.040,220/N(Y)=7.368.853,594)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 04°08'00" e distância de 09,76metros, atinge-se o **Ponto 9(E(X)=443.039,517/N(Y)=7.368.843,858)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Laura Theophilo C. Deraco(rua dos Navegantes, nº448/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0204.0000). Do **Ponto 9(E(X)=443.039,517/N(Y)=7.368.843,858)**, deflete-se a esquerda, com rumo SE 82°59'09" e distância de 19,04metros, atinge-se o **Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a rua dos Navegantes. **A área descrita perfaz um total de 402,26metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido parte na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail:

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)